Ata n.º 16/2026 **Ata da reunião ordinária realizada no dia OITO DE JULHO DE 2026.** ----------

------- Aos **oito dias do mês de julho do ano de 2026**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simao Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Luís Pedro Mendes Branco, Paula Cristina Calado Chuço, Maria Joaquina Filipe Salgueiro, Margarida Isabel Monteiro Valente.**

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram dez horas, quando o **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião, cumprimentou todos os presentes e todos os munícipes que se encontravam a assistir à reunião online em direto, e agradeceu à Junta de Freguesia de Pavia pela cedência do espaço, tendo de seguida questionando se algum dos **Senhores Vereadores** queriam intervir. ----------

A Vereadora Maria Joaquina leu a seguinte intervenção: ----------

No dia 24 de junho, na Biblioteca Municipal, decorreu uma iniciativa integrada na programação de Évora 27- Capital Europeia da Cultura e inspirada no tema central da mesma – "o Vagar", intitulada "À mesa é que a gente se entende". ---------

Esta iniciativa promoveu uma salutar conversa entre todos os participantes, num ambiente de proximidade, diálogo e partilha. Tratou-se de uma experiência diferenciadora que pretendeu promover a consciencialização sobre aquilo que a associação promotora pretende que seja o maior evento cultural da Europa, que este possa trazer ao Alentejo e, ao mesmo tempo, o que os alentejanos podem oferecer a Évora enquanto Capital Europeia da Cultura. ----------

No dia 25 de junho, o Centro Cultural de Cabeção abriu as portas para a apresentação do livro infantil de Julieta Pequeno "A Cigarra e a Formiga Alzira ". A autora e professora é natural da Vila de Cabeção, tendo assim uma grande proximidade com a comunidade local, o que torna estes acontecimentos em verdadeiros encontros familiares. ----------

Esta apresentação teve como principais destinatários os alunos das escolas de Cabeção e de Pavia. Os petizes foram levados numa viagem onde valores como a amizade ficaram clarificados e foram promovidos através da interação entre a comunidade escolar das duas freguesias. ----------

No dia 27 de junho, na Casa do Povo de Brotas realizou-se o espetáculo "O Nascimento do Dragão", levado a cabo pela associação Monte da amOrada e inserido na programação "4 Caminhos". Tratou-se de uma narração oral que uniu duas formas de comunicação - a palavra e a imagem - para dar vida à lenda do aparecimento do Dragão. O público presente foi convidado, assim, a refletir sobre a Paz, a condição humana e o poder da imaginação. Este espetáculo marcou o encerramento desta temporada dos "4 Caminhos". ----------

A Câmara Municipal de Mora, enquanto entidade promotora deste projeto, agradece às associações envolvidas – Metamorphose, Trupe dos Bichos, Monte da amOrada e Mora Mundus. É opinião deste Executivo Municipal que o envolvimento destas associações na organização e promoção dos "4 Caminhos" foi uma verdadeira mais valia, com a qual todos saíram a ganhar, principalmente a população do Concelho de Mora. Estiveram ao alcance de todos, espetáculos de muita qualidade cultural. Foram proporcionadas experiências diferentes, percursos e caminhos muito ricos culturalmente e isso refletiu-se nos números de pessoas a assistir aos espetáculos, que aumentou de forma considerável. ----------

Agradeceu a todas as associações organizadoras e promotoras destes eventos.

A Vereadora Paula Chuço, agradeceu aos técnicos e ao publico que nos assistia. De seguida, fez uma pequena intervenção relacionada com a Malarranha, uma vez que a reunião se realizava naquele local. ----------

Referiu que, como era do conhecimento de todos, um dos principais problemas da Malarranha eram das comunicações. Há muitos anos que a Autarquia tem procurado minimizar esta situação, apesar de esta não ser uma competência da sua responsabilidade.----------

Acrescentou ter conhecimento de que o Governo lançou um projeto destinado a resolver as denominadas "zonas brancas", encontrando-se, no final de 2025, a decorrer um concurso público para selecionar a entidade responsável pela prestação desse serviço.----------

Nesse sentido, questionou o Sr. Presidente sobre se a Autarquia tinha conhecimento do desenvolvimento deste processo, se já tinha sido contactada pelas entidades competentes ou se existia alguma informação por parte do Governo relativamente à implementação deste projeto e à melhoria das comunicações na Malarranha.. ----------

De seguida parabenizou a Associação de Jovens da Malarranha pelas suas iniciativas e forma de dinamizar a Malarranha. ----------

O Presidente da Câmara referiu que as zonas brancas são mais zonas negras. Informou que na última semana tiveram uma reunião com a empresa que vai colocar a fibra nestas Zonas, havendo uma previsão para o ano de 2028. ----------

Mais informou que foi assinado um Protocolo da empresa com o Governo para a colocação da fibra na zona sul. ----------

O Vereador Luís Branco deixou uma nota sobre a rede de telecomunicações em Malarranha, informou que se ia realizar ainda naquele dia uma visita em Pavia para saber qual o local para colocação de rede de fibra ótica. ----------

Informou também que estava impedido de votar no ponto 16 da presente reunião, por ser o interessado. ----------

De seguida leu a seguinte intervenção: ----------

PISCINA MUNICIPAL DUARTE PIRES ACOLHEU O TORNEIO DE CADETES III --------

A Piscina Municipal Duarte Pires recebeu no passado dia 27 de junho, o Torneio Regional de Cadetes III, que contou com organização da Associação de Natação do Alentejo em colaboração com a Câmara Municipal de Mora. ----------

Marcaram presença 70 atletas em representação de nove clubes. Da Escola de Natação da Câmara Municipal participaram 10 atletas. ----------

Sobre os resultados dos atletas da casa, destaca-se a conquista da Escola de Natação da Câmara Municipal de Mora que alcançou 32 pódios: 17 campeões regionais, 8 vice-campeões, 7 terceiros lugares, 9 recordes da escola e 30 recordes pessoais. ----------

ESCOLA DE NATAÇÃO DE MORA CONQUISTA TRÊS PÓDIOS NOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE VERÃO" ----------

A Escola de Natação da Câmara Municipal de Mora esteve em destaque nos Campeonatos Regionais de Verão, promovidos pela Associação de Natação do Alentejo, que decorreram entre os dias 3 e 5 de julho de 2026. ----------

Com a participação de três nadadores, a equipa morense conquistou dois títulos de Campeão Regional, por intermédio de Tomás Nogueira, nas provas de 100 e 200 metros Costas (escalão de Infantis), e um 3.º lugar, alcançado por Ricardo Dias nos 50 metros Bruços (escalão de Absolutos). ----------

O Município de Mora felicita os atletas e os seus treinadores pelos resultados alcançados e pela dedicação demonstrada durante a época desportiva. ----------

De seguida o **Senhor Presidente**, **Luís Simão Duarte de Matos**, colocou à aprovação a ata da reunião anterior, de 24 de Junho de 2026, que havia sido aprovada em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. ----------

------- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

------- **1. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO** ----------

Ponto 1 - Assunto n.º 357/2026 - Procedimento Administrativo n.º PUB 1/2026 – Autorização de Ocupação de Espaço Público - Processo n.º 3504300 referente aos Pedidos n.º 100933/2026, 100934/2026 e 100935/2026: ----------

Pela **Vereadora da Câmara, Margarida Isabel Monteiro Valente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra

noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Mora, para intervir no presente assunto devido à elaboração de pareceres jurídicos relativos a este processo. ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Na sequência do processo n.º 3504300, submetido através do portal gov.pt, referente aos pedidos de autorização de ocupação de espaço público n.º 100933/2026, 100934/2026 e 100935/2026, apresentados por Luís Carlos Dias Salvaterra, em representação da sociedade Salvaterra & Monteiro, Lda., para o estabelecimento denominado "O Alentejano", sito na Rua Nova, n.º 54 e 58, freguesia de Mora, titulado pela autorização n.º 23/2008, informa-se o seguinte:

Os pedidos apresentados respeitam, respetivamente: ----------

a) À instalação de um toldo, com a área de 13,00 m²; ----------

b) À instalação de uma esplanada aberta com estrado, com a área de 15,00 m²;

c) À instalação de uma floreira, com a área de 3,00 m². ----------

A ocupação pretendida é requerida pelo período de um ano, com início previsto em 21/05/2026. ----------

De acordo com os elementos constantes do formulário submetido, verifica-se que os equipamentos propostos não cumprem integralmente os critérios estabelecidos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Mora, aprovado pelos Avisos n.º 14737/2015, de 17 de dezembro, e n.º 4858/2016, de 12 de abril, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República, na sua redação atual. ----------

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento municipal, a pretensão encontra-se sujeita ao procedimento de autorização. ----------

Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: ----------

a) O toldo não cumpre a alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do regulamento municipal, uma vez que ultrapassa o limite externo do passeio, embora não ultrapasse o limite da esplanada; ----------
b) A esplanada aberta com estrado não cumpre as alíneas f) e h) do artigo 45.º do mesmo regulamento, por ocupar a totalidade do passeio, sem salvaguardar o corredor mínimo para circulação pedonal, e por ocupar parcialmente o espaço destinado à circulação rodoviária; ----------
c) A floreira não cumpre as alíneas a) e b) do artigo 53.º do regulamento municipal, por exceder um metro de avanço a partir do plano da fachada do edifício e por não garantir a existência de corredor pedonal com largura igual ou superior a 1,20 metros, contado, sempre que possível, a partir do limite externo do passeio ou da área pedonal. ----------
Não obstante o incumprimento integral dos critérios regulamentares aplicáveis, importa considerar as deliberações anteriormente tomadas em reunião da Câmara Municipal sobre processos de natureza similar, as quais fundamentaram os pareceres jurídicos n.º 14/2022 e 19/2022, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. ----------
Atendendo ao princípio da igualdade de tratamento, à necessidade de salvaguarda da segurança de pessoas e bens, ao equilíbrio urbano, à acessibilidade pedonal e à proteção de cidadãos com mobilidade condicionada, entende-se que a autorização poderá ser concedida, desde que sujeita a condições específicas que assegurem a compatibilização da ocupação pretendida com o uso público do espaço. ----------
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, se assim o entender, delibere deferir os pedidos de autorização de ocupação de espaço público relativos à instalação do toldo, da esplanada aberta com estrado e da floreira, associados ao estabelecimento denominado “O Alentejano”, sito na Rua Nova, n.º 54 e 58, freguesia de Mora, pelo período de um ano, com início em 21/05/2026, condicionado ao cumprimento das seguintes condições: ----------

A esplanada deverá encontrar-se devidamente sinalizada, incluindo a aplicação de faixas refletoras de sinalização; ----------
Deverá ser garantido corredor destinado à circulação de peões, devidamente assinalado no pavimento; ----------
A ocupação não poderá comprometer a segurança da circulação pedonal e rodoviária, nem impedir o acesso a edifícios, equipamentos urbanos, infraestruturas, entradas, saídas ou demais utilizações legítimas do espaço público; -----
O titular da autorização deverá assegurar a manutenção permanente das condições de segurança, limpeza, conservação e sinalização da área ocupada;
A autorização poderá ser revogada ou alterada caso se verifique incumprimento das condições impostas, alteração das circunstâncias existentes à data da decisão, ou necessidade de salvaguarda do interesse público municipal. ----------
As condições propostas encontram fundamento, nomeadamente, nas alíneas g) e h) do parecer jurídico n.º 19/2022, assegurando tratamento igualitário face a anteriores decisões camarárias em processos com limitações semelhantes, bem como uma decisão proporcional, justa e equilibrada perante os fundamentos apresentados pelo interessado. ----------
Mais se considera que as condições ora propostas permitem compatibilizar a ocupação pretendida com a utilização segura do espaço público por todos os peões, incluindo pessoas com mobilidade condicionada, e com a circulação rodoviária naquele troço da via pública. ----------
A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente parecer, deferir os pedidos de autorização de ocupação de espaço público relativos à instalação do toldo, da esplanada aberta com estrado e da floreira, associados ao estabelecimento denominado "O Alentejano", sito na Rua Nova, n.º 54 e 58, freguesia de Mora, pelo período de um ano, com início em 21/05/2026, condicionado ao cumprimento das seguintes condições: ----------

1. A esplanada deverá encontrar-se devidamente sinalizada, incluindo a aplicação de faixas refletoras de sinalização; ----------

2. Deverá ser garantido corredor destinado à circulação de peões, devidamente assinalado no pavimento; ----------

3. A ocupação não poderá comprometer a segurança da circulação pedonal e rodoviária, nem impedir o acesso a edifícios, equipamentos urbanos, infraestruturas, entradas, saídas ou demais utilizações legítimas do espaço público; ----------

4. O titular da autorização deverá assegurar a manutenção permanente das condições de segurança, limpeza, conservação e sinalização da área ocupada; ----------

5. A autorização poderá ser revogada ou alterada caso se verifique incumprimento das condições impostas, alteração das circunstâncias existentes à data da decisão, ou necessidade de salvaguarda do interesse público municipal. ----------

As condições propostas encontram fundamento, nomeadamente, nas alíneas g) e h) do parecer jurídico n.º 19/2022, assegurando tratamento igualitário face a anteriores decisões camarárias em processos com limitações semelhantes, bem como uma decisão proporcional, justa e equilibrada perante os fundamentos apresentados pelo interessado. ----------

Mais se considera que as condições ora propostas permitem compatibilizar a ocupação pretendida com a utilização segura do espaço público por todos os peões, incluindo pessoas com mobilidade condicionada, e com a circulação rodoviária naquele troço da via pública. ----------

Ato contínuo a Vereadora regressou à reunião. ----------

------- **<u>Ponto 2 - Assunto n.º 355/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 99/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização:</u>** ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

O requerente, na qualidade de mediador imobiliário, conforme contrato de mediação imobiliária celebrado em 26 de maio de 2026, veio requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua de Santo António, n.º 40 e 42, na freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1633/20120118 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 674 e 675 da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos da referida disposição regulamentar, pode ser emitida certidão de isenção de licença de utilização relativamente a construções edificadas antes de 12 de agosto de 1951, situadas dentro do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que a respetiva antiguidade se encontre devidamente comprovada. ----------

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos; ---------

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 12 de agosto de 1951 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do

parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------
Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos:
a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ----------
b) Caderneta predial urbana referente ao artigo matricial 674, da qual resulta que o prédio se encontrava inscrito na matriz em data anterior a 7 de agosto de 1951; ----------
c) Caderneta predial urbana referente ao artigo matricial 675, da qual resulta que o prédio se encontrava inscrito na matriz em data anterior a 7 de agosto de 1951. ----------
Da análise dos elementos constantes do processo conclui-se que a edificação é anterior a 12 de agosto de 1951, encontrando-se, assim, preenchidos os pressupostos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU, na sua redação atual. ----------
À data da construção do imóvel não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de licença de utilização. ----------
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, se assim o entender, delibere emitir a certidão de isenção de licença de utilização requerida, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, na sua redação atual, por se encontrar demonstrado que a edificação é anterior a 12 de agosto de 1951, data em que não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de licença de utilização. --------
A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente parecer, emitir a certidão de isenção de licença de utilização requerida, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, na sua redação atual, por se encontrar demonstrado que a edificação é anterior a 12 de agosto de 1951, data em que não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de licença de utilização. ----------

------- **Ponto 3 - Assunto n.º 352/2026 - Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD) Processo n.º: PARHD 5/2026 - Rua Fria n.º 15, Cabeção:** ----------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Na sequência da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 1470, sito na **Rua Fria n.º 15, em Cabeção,** entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD – D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020. ----------

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da candidatura apresentada. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de obras e Urbanismo, aprovar a presente candidatura. ----------

------- **Ponto 4 - Assunto n.º 350/2026 - Liberação da caução – Procedimento CP 04/2016 – Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2017:** ------

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: ----------

Na sequência do procedimento de contratação pública identificado como CP 04/2016 – Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2017, foi prestada pela Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, emitida pela CaixaBank, S.A., sob o n.º 9340.03.1928721-69, no montante de 4.559,47 €, correspondente a 5 % do preço contratual, destinada a garantir o integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato. ----------

Considerando que: ----------

a) O contrato se encontra integralmente executado, não subsistindo quaisquer obrigações contratuais cujo cumprimento justifique a manutenção da caução; -
b) Não existem penalidades, indemnizações, litígios ou quaisquer responsabilidades imputáveis ao cocontratante suscetíveis de determinar o acionamento da garantia; ----------
c) A entidade adjudicatária remeteu o respetivo documento para cancelamento da garantia bancária, solicitando a emissão do competente escrito liberatório. -
Nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, verificando-se cumpridas todas as obrigações legais e contratuais, encontram-se reunidos os pressupostos para proceder à liberação integral da caução prestada. ----------
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são legalmente conferidas, se assim o entender, delibere: ----------
Aprovar a liberação integral da caução prestada pela Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, titulada pela garantia bancária n.º 9340.03.1928721-69, emitida pela CaixaBank, S.A., no montante de 4.559,47 €; ----------
Autorizar a emissão e assinatura do respetivo escrito liberatório, destinado à devolução e cancelamento da referida garantia bancária; ----------
Determinar que a presente deliberação seja notificada à Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, para os devidos efeitos. ----------
À consideração superior. ----------
A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são legalmente conferidas, deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte: ----------
1. Aprovar a liberação integral da caução prestada pela Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, titulada pela garantia bancária n.º 9340.03.1928721-69, emitida pela CaixaBank, S.A., no montante de 4.559,47 €; ----------

2. Autorizar a emissão e assinatura do respetivo escrito liberatório, destinado à devolução e cancelamento da referida garantia bancária; ----------

3. Determinar que a presente deliberação seja notificada à Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, para os devidos efeitos. ----------

------- **2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** ----------

------- **Ponto 5 - Assunto n.º 360/2026 - Resumo diário de tesouraria:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: ----------

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 07 de Junho, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.262.112,37€,** três milhões, duzentos e sessenta e dois mil cento e doze euros e trinta e sete cêntimos, e Dotações não Orçamentais no valor de **69.357,58€**, sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos. ----------**A Câmara Municipal tomou conhecimento**. ----------

------- **Ponto 6 - Assunto n.º 361/2026 - Mapas de pagamentos - mês de junho de 2026:** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: ----------

Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, os mapas de pagamentos efetuados no mês de junho de 2026, que importam, em termos de pagamentos de faturas um valor de 900.869,75€ (novecentos mil, oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) e em termos de pagamentos gerais um valor de 9.368,60€ (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos). ----------

A Vereadora Paula Chuço, questionou se o pagamento referente ao número 1617, se referia a serviços veterinários. ----------

O Presidente da Câmara, informou que se devia a serviços veterinários e que se tinha de pagar o que estava acordado anteriormente, mas referiu que era ilegal a forma como se estava a efetuar os pagamentos, e frisou que o Município

não pode pagar a privados para esterilização de animais sem que exista um regulamento para esse efeito. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- **3. EXECUTIVO MUNICIPAL** ----------

------- **Ponto 7 - Assunto n.º 362/2026 - Despachos para conhecimento:** ----

Presente informação do **Executivo Municipal** informando o seguinte: ----------

Para conhecimento da Câmara Municipal, os despachos emitidos pelo Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto 8 - Assunto n.º 363/2026 - Despacho para ratificação - Autorização prévia de prestação de serviços:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Presidente da Câmara, o despacho n.º 144-DAF/2026, a 29 de junho de 2026, onde foi autorizada previamente, a celebração de um contrato de prestação de serviços, para o ano de 2026, na modalidade de avença, destinado ao serviço de atendimento de obras particulares da Divisão de Obras e Urbanismo, pelo valor de 8.061,21€ (oito mil, sessenta e um euros e vinte e um cêntimos). ----------

Assim propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 144-DAF/2026, de 29 de junho de 2026. ----------

A Vereadora Paula Chuço, disse concordar. E questionou que, quando a funcionária que está de baixa médica regressasse, se ficariam 3 funcionárias na DOU. ----------

O Presidente da Câmara, respondeu que a DOU é uma seção com muito trabalho e para prestar um bom serviço à população ficavam todas as funcionárias. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

------- **Ponto 9 - Assunto n.º 349/2026 - ARPI MORA - PEDIDO DE TRANSPORTE:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora**, no dia **28 de julho**, para passeio dos seus associados a Peniche, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora, no dia 28 de julho, para passeio dos seus associados a Peniche, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. - **A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista**. ----------

------- **Ponto 10 - Assunto n.º 351/2026 - Amigos da Natureza de Cabeção - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção**, nos dias **18 e 19 de julho**, para a realização da **40.ª Descida da Ribeira da Seda & Raia**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Natureza de

Cabeção, nos dias 18 e 19 de julho, para a realização da 40.ª Descida da Ribeira da Seda & Raia, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 11 - Assunto n.º 364/2026 - Núcleo dos Combatentes de Mora - Pedido de Transporte:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **Núcleo dos Combatentes de Mora**, no **dia 5 de agosto**, para passeio dos seus associados a **Palmela**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Núcleo dos Combatentes de Mora, no dia 5 de agosto, para passeio dos seus associados a Palmela, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **Ponto 12 - Assunto n.º 353/2026 - Protocolo de Cooperação entre Câmara Municipal de Mora e Coop-Brotense - Cooperativa de Consumo de Brotas:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------
- No âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal de Mora tem desenvolvido, ao longo dos anos, diversas ações com o objetivo de apoiar o associativismo no concelho de Mora; ----------
- A importância que o associativismo tem na vida da população do concelho e as dinâmicas sociais que gera contribuem, decisivamente, para a qualidade de vida dos Munícipes; ----------
- Foram realizadas pequenas obras no primeiro andar no edifício da Coop-Brotense, sita na Rua 25 de abril, n.º 2 em Brotas, e nele foi criado um espaço destinado à instalação das sedes das Associações e Coletividades da Freguesia de Brotas e um espaço de convívio, que foi inaugurado em 13 de outubro de 2017 e que se mantém até à presente data; ----------
- No referido espaço, denominado "Casa das Associações de Brotas", estão atualmente instaladas as sedes da Associação de Caça e Pesca de Brotas, do Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas e da Associação de Reformados de Brotas; ----------
- Face à necessidade de formalização desta cooperação e garantia de salvaguarda do funcionamento das referidas associações, foi elaborada uma minuta de protocolo que visa regular os termos da cedência gratuita do imóvel e os encargos de manutenção associados. ----------
A presente matéria enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal relativas ao apoio a atividades de interesse público e ao associativismo local, em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
A outorga do protocolo será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Simão Duarte de Matos, em representação do Município, conforme o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal. -----
Nestes termos, submete-se à consideração do Executivo Municipal da Câmara Municipal de Mora a seguinte proposta de deliberação: ----------

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o *Município de Mora* e a *Coop-Brotense – Cooperativa de Consumo de Brotas*, destinado à cedência gratuita, por um período de 10 (dez) anos renováveis, do 1.º andar do prédio sito na Rua 25 de abril, n.º 2 em Brotas, com vista à manutenção da "Casa das Associações de Brotas". ----------

2. Aprovar a atribuição de um subsídio mensal à Coop-Brotense – Cooperativa de Consumo de Brotas, no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas de eletricidade, água e pinturas do espaço cedido, nos termos definidos no Artigo 7.º do protocolo. ----------

Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora, Luís Simão Duarte de Matos, a assinar e outorgar o referido protocolo em representação legal do Município de Mora. ----------

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta o seguinte: ----------

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o *Município de Mora* e a *Coop-Brotense – Cooperativa de Consumo de Brotas*, destinado à cedência gratuita, por um período de 10 (dez) anos renováveis, do 1.º andar do prédio sito na Rua 25 de abril, n.º 2 em Brotas, com vista à manutenção da "Casa das Associações de Brotas". ----------

2. Aprovar a atribuição de um subsídio mensal à Coop-Brotense – Cooperativa de Consumo de Brotas, no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas de eletricidade, água e pinturas do espaço cedido, nos termos definidos no Artigo 7.º do protocolo. ----

Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora, Luís Simão Duarte de Matos, a assinar e outorgar o referido protocolo em representação legal do Município de Mora. ----------

------- **<u>Ponto 13 - Assunto n.º 354/2026 - Atribuição de Comparticipação Financeira para Obras de Pintura Exterior da Igreja Matriz de Mora</u>:** ----------

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Considerando que: ----------
- O pedido formal submetido em 18 de maio de 2026 pelo Pároco da Comunidade Paroquial de Mora, Padre Nelson da Costa Fernandes, no qual é exposta a premente necessidade de uma intervenção de conservação e pintura nas fachadas exteriores da Igreja Matriz de Mora; ----------
- A Igreja Matriz constitui um pilar fundamental da identidade histórico-cultural, arquitetónica e espiritual do Concelho de Mora; ----------
- O orçamento apresentado pela empresa especializada para a execução dos referidos trabalhos de restauro totaliza o montante global de 30.385,00 €, valor este que excede significativamente a capacidade financeira e os recursos atualmente disponíveis por aquela comunidade paroquial; ----------
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na sua reunião ordinária, delibere: ----------
- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor estipulado de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, destinada a cofinanciar as obras urgentes de pintura e reabilitação exterior da Igreja Matriz de Mora. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: ----------
- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor estipulado de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, destinada a cofinanciar as obras urgentes de pintura e reabilitação exterior da Igreja Matriz de Mora. ----------
------- **Ponto 14 - Assunto n.º 356/2026 - Grupo Musical Paviense - Contrato-Programa nº16-2026:** ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 16/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo Musical Paviense, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 5 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche até 31 de julho de 2026, no valor de 2 500,00€ e a 2ª tranche até dia 30 de outubro de 2026, no valor de 2 500,00€ - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar o Contrato-Programa 16/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo Musical Paviense, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 5.000,00€, cinco mil euros, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche até 31 de julho de 2026, no valor de 2.500,00€, dois mil e quinhentos euros e a 2ª tranche até dia 30 de outubro de 2026, no valor de 2.500,00€, dois mil e quinhentos euros - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026. ----------

------- **Ponto 15 - Assunto n.º 367/2026 - Designação de representante do Município de Mora - CPCJ Mora:** ----------

Considerando que: ----------

As CPCJ são Instituições Oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada em ano à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação; ----------

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP a Comissão Alargada das CPCJ é composta, de entre outros, por um representante do Município territorialmente competente; ----------

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 20.º da LPCJP estipula que, o representante do Município é membro da Comissão Restrita, por inerência; ----------
Os membros da Comissão Restrita devem ser escolhidos de entre pessoas, sempre que possível, com formação nas áreas de serviço social, psicologia, direito, educação e saúde; ----------
No que diz respeito à Comissão alargada, a afetação dos Comissários ao trabalho efetivo na comissão ocorre por tempo não inferior a oito horas mensais;
No que toca à Comissão restrita, a mesma funciona em permanência, sendo que os seus membros exercem funções em regime de tempo completo ou de tempo parcial, em conformidade com o estabelecido pela Comissão nacional, ao que acresce as reuniões do plenário, o qual é convocado, no mínimo, com uma periodicidade quinzenal; ----------
A Dr.ª Patrícia Isabel Barrão Gens, além de ter mostrado total disponibilidade em integrar o projeto, apresenta experiência profissional e conhecimento da comunidade, estando a sua área profissional perfeitamente enquadrada nas funções que irá desempenhar; ----------
Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere nomear representante do Município, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, a Dr.ª Patrícia Isabel Barrão Gens. ----------
A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade nomear representante do Município, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, a Dr.ª Patrícia Isabel Barrão Gens. ----------
------- **Ponto 16 - Assunto n.º 366/2026 - Pedido de Utilização da Piscina Municipal - Luís Pedro Mendes Branco:** ----------
Pelo **Vereador da Câmara, Luís Pedro Mendes Branco**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedido

para quaisquer intervenções enquanto Vereador da Câmara Municipal de Mora, para intervir no presente assunto por ser ele próprio o interessado. ----------
Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte: ----------
Solicita-se a aprovação do pedido de autorização para utilização da Piscina Municipal de Mora pelo munícipe Luís Pedro Mendes Branco, para a prática de hidroginástica, por expressa recomendação médica. O requerente apresenta indicação clínica para a prática regular de atividade física em meio aquático, designadamente hidroginástica, como parte integrante do seu plano terapêutico. A utilização da referida infraestrutura municipal revela-se adequada às necessidades identificadas, contribuindo para a promoção da sua saúde e bem-estar. ----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada autorizando que o senhor Luís Pedro Mendes Branco, frequente as Piscinas Municipais de Mora, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física. ----------
Ato continuo o Senhor Vereador Regressou à reunião. ----------
------- **Ponto 17 - Assunto n.º 358/2026 - Aprovação da Minuta da Ata da Presente Reunião:** ----------
Aprovada por unanimidade. ----------
------- **Ponto 18 - Assunto n.º 359/2026 - Intervenção do Público:** Dado que havia público presente, o Senhor Presidente passou-lhe a palavra. ----------
Munícipe 1 – Informou que o caixote do lixo junto da placa do Monte Vale Milho, há mais de um mês e meio que não era despejado e pediu se podia pelo menos, passar por lá de 15 em 15 dias o carro do lixo. Mais solicitou que fosse reparado ou colocado novo espelho naquela zona, mas que fosse colocado numa zona mais protegida. ----------

O Presidente da Câmara referiu que segundo informação do Vereador Luís Branco a situação do espelho já estava reportada e iria brevemente ser colocado o respetivo espelho. No que diz respeito à recolha do lixo naquele local iria resolver a situação organizando junto dos serviços para a recolha do referido lixo naquele local, solicitando ao munícipe que se persistir o assunto ligasse para a Câmara Municipal. ----------

Munícipe 2, sugeriu, para entrar na agenda do Vereador Luís Branco a colocação de um banco de jardim junto de árvores onde antes estava o caixote do lixo ao lado da sua casa, que era onde muitas pessoas se juntam para conversar e conviver, sabendo que constando da agenda do Vereador era certo que se concretizaria. ----------

O Vereador Luís Branco respondeu que colocaria o banco de jardim que a munícipe estava a pedir. ----------

Munícipe 3, pediu um espelho para esse sítio dado que quem desce a Rua da Padaria existe pouca visibilidade. ----------

O Vereador Luís Branco – respondeu que os espelhos já foram solicitados e brevemente estariam colocados. ----------

Munícipe 2, sugeriu que o sinal da Rua do Centro Cívico fosse desviado para que camiões articulados que transportam palha e água, pudessem entrar de uma forma mais fácil nesse local. ----------

Munícipe 4, solicitou que assim que fosse possível que realizassem obras na estrada das tesas, porque nota-se a trepidação na estrada e disse ser importante completar o tapete. Pediu que se pudessem retirar os postes de madeira que estão na sua propriedade porque têm fios muito baixos e podem representar algum transtorno. Referiu ainda que o Alentejo tem sido esquecido pelos sucessivos governos e elogiou o trabalho feito pelos autarcas em levar estas terras para a frente. ----------

O Presidente da Câmara agradeceu as palavras do Munícipe e disse que tentará sempre melhorar a qualidade de vida dos munícipes, sendo um trabalho

difícil, mas é uma trabalho desafiante. Referiu que os governos centrais têm-se esquecido do Alentejo e de toda a zona centro do país, mas apesar disso a autarquia tenta, com que as suas crianças tenham as mesmas condições de vida das crianças que vivem nas cidades. Sugeriu ainda, que não existisse politiquices e que pudessem trabalhar todos em conjunto para melhorar a qualidade de vida de todos os munícipes. ----------

O Vereador Luís Branco – Respondeu ao munícipe que devido às intempéries as estradas ficaram intransitáveis, referiu que em abril fizeram uma intervenção nesta estrada e sabiam que todas as estradas do Concelho estão a precisar de intervenções. Informou que está previsto a reparação da estrada das Tesas para o próximo mês de setembro ou outubro, antes das próximas chuvas. ------

O Presidente da Câmara – esclareceu que as estradas estão degradadas devido às intempéries. ----------

Munícipe 5, questionou o senhor Presidente que durante a campanha eleitoral tinha referido um projeto para Malarranha, que era a construção de um passeio ao longo da estrada e solicitou informação de qual o ponto da situação ou se esse projeto ficava apenas em papel. ----------

O Presidente da Câmara informou que já tinham intervido na zona pedonal e a ideia era a ligação da zona do jardim até à saída. ----------

O projeto de fazer os passeios nas ruas em Malarranha não ficará em papel, mas sim é para avançar, explicou que ainda não tinha avançado porque o número de trabalhadores que têm atualmente para efetuar a obra não é suficiente. Mencionou que a Malarranha é a localidade mais afastada de todas, merece ser tratada de igual forma. Queremos que a Malarranha se sinta como parte do Concelho. ----------

Referiu ainda que, a falta de água e a qualidade da água em Malarranha era má e que atualmente melhorou bastante. ----------

Enalteceu o trabalho elaborada pela Comissão de festas de Malarranha que tem feito um trabalho notório em prol da terra e que a autarquia os apoia. -----

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 17,00h, de tudo para constar se lavrou a presente ata. ----------

E eu, **Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a lavrei, subscrevo e assino. ----------